



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 888, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

Considerando, ainda, que os próximos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018 ocorrerão nos dias 22 de junho de 2018, próxima sexta-feira, a partir das 09:00 horas, e no dia 27 de junho de 2018, uma quarta-feira, a partir das 15:00 horas;

Considerando, por fim, a busca da Administração Pública Municipal na contenção de despesas com bens e serviços.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do município de Boca da Mata, Alagoas, no dia 22 de junho de 2018, sexta-feira, quando a nossa Seleção Brasileira enfrentará a Seleção da Costa Rica, a partir das 09:00 horas.

Art. 2º. Fica determinado que no dia 27 de junho de 2018, uma quarta-feira, os Órgãos e Entidades da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do município de Boca da Mata, funcionarão das 08:00 as 13:00 horas, dia em que a Seleção Brasileira enfrentará a Seleção da Sérvia, a partir das 15:00 horas.

Art. 3º. Caso a Seleção Brasileira venha a se classificar para as oitavas de final, quartas de final, semifinal e final da Copa do Mundo de 2018, os dias em que os jogos forem realizados no período da manhã serão considerados pontos facultativos nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do município de Boca da Mata, mantendo-se o expediente de 08:00 as 13:00 horas, quando os jogos forem realizados no período da tarde.

Art. 4º. O presente Decreto Municipal não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, devendo os órgãos da Administração Municipal responsáveis organizar, em seus respectivos âmbitos, escalas para o seu cumprimento,



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



bem como definir mediante ato próprio as unidades que não poderão adotar as medidas do deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2018.


VALTER ÁCIOLI DE LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO. REGISTRADO E ARQUIVADO. EM, 18 DE JUNHO DE 2018, na Prefeitura Municipal de Boca da Mata


Margareth Cortez da Costa
Assessora de Gabinete